PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

Portaria

nomeia Flávio Araripe Brasil de Araújo para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Paulo Serra Jogaib, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 1102/2010).

Despacho do Prefeito
70/17165/2010 - Ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO Despacho da Secretária

70/17165/2010 – Autorizo na forma da Lei a contratação emergencial, com base nas normas gerais da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta deste processado e, em especial, o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município, do Banco Santander S.A. ., para prestação de serviços bancários, no valor de R\$ 312.500,00 mensais, em favor do Município de Niterói, pelo período de 06 meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despachos da Secretária
Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativo à Casa do Homem do Amanhã é considerado aprovado a prestação de contas referente a parcela recebida no exercício de 2006, processo administrativo nº 90/0272/2006.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE n^{o} 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativa ao **Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP** é considerada aprovada a prestação de contas referente à parcela recebida no exercício de 2006, processo administrativo nº 90/0274/2006.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativo à Central de Oportunidades é considerada aprovada a prestação de contas dos Termos Aditivos nº 026/2006 e 096/2006, processo administrativo nº 90/0574/2005.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2005, relativa ao **Centro de Cidadania do** Brasil é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Convênio nº 450/2005 e o Aditivo nº 696/2005, processo administrativo nº 90/0874/05.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativo à **Grupo Espírita Messe de Amor - GEMA** é considerada aprovada a prestação de contas do Termo de Convênio nº 131/2006, processo administrativo nº 90/0628/06.

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativo ao **Grupo Espírita Messe de Amor - GEMA** é considerada aprovada a prestação de contas referente à parcela recebida no exercício de 2006, processo administrativo nº 90/0276/2006

Em conformidade com o inciso V do Artigo 24 da Deliberação do TCE nº 200/96, referente à concessão de subvenção, durante o ano de 2006, relativo à **Sociedade Beneficente Sagrada Família** é considerado aprovado a prestação de contas referente a parcela recebida no exercício de 2006, processo administrativo nº 90/0275/2006.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A **NITTRANS** Ato do Diretor Presidente

Portaria

Considerando o artigo 55 da Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável, por analogia, ao Município de Niterói, convalidar os atos administrativos praticados, a contar de 16 de março de 2009, pela Chefe da Divisão de Controle Interno, Michely Matias Gomes Couto, da Diretoria de Finanças, da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – Nittrans (Port. nº 018/2010).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Processo nº. 210/5295/2010 – Autorizo, na forma do art. 26, com fulcro no inciso VIII do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o ato de contratação direta por dispensa de licitação, da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento - EMUSA, para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, reformas, com fornecimento de material, envolvendo as unidades de educação e administrativas da Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), sendo o valor mensal de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), referente aos meses de dezembro/2010, janeiro e fevereiro/2011, cuja despesa correrá à conta do Programa de Trabalho n.º12.122.0001.2150, Código de Despesa: 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a mudança de regime de 16 horas para 22 horas, em caráter experimental, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 4º do artigo 19 e parágrafo único do artigo 27 da Lei 2.307/06, de 19/01/2006, com redação alterada Lei 2.498 de 06/12/2007 em seu artigo 19, incisos III, V e parágrafos 5º e 6º, na forma das Portarias FME nº. 987 e 296, publicadas respectivamente nos dias 09 de novembro de 2006 e de 02 de agosto de 2008.

rocessos				
Disciplina	Pontos	Processo		
Matemática	172	210/0243/2010		
Matemática	125	210/0837/2010		
Matemática	99	210/0740/2010		
História	180	210/0680/2010		
História	140	210/0777/2010		
Educação Física	96	210/0728/2010		
Geografia	132	210/0327/2010		

٠	ocessus illuelelluus		
	Processos		
	210/0218/2010		
	210/2026/2010		
	210/0569/2010		
ı	210/1950/2010		

Parágrafo 1º: O período experimental passa a vigorar a contar do início do ano letivo, obedecendo o Calendário Escolar do ano de 2011.

Parágrafo 2º: Caberá recurso ao parecer da Comissão, devendo o servidor apresentar manifestação por escrito, em formulário próprio emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, fundamentando sua argumentação.

Parágrafo 3º: O prazo de interposição de pedido de recurso pelo interessado é de 20

(vinte) dias, a contar da data de publicação. **Parágrafo 4º:** É assegurada vista do processo pelo servidor ou a procurador por ele constituído.

Parágrafo 5º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e submetidos à Presidência da FME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/978/2010).

CPL/ Equipe do Pregão

Aviso - Pregão Presencial nº 028/2010.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2010, às 09:30h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro - Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto serviços de reforma e adaptações em instalações de 07 (sete) Unidades de Fisino conforme autorização do Extra Compositorio de Programa e Programa en Progra instalações de 07 (sete) Unidades de Ensino, conforme autorização de Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ. **Aviso - Pregão Presencial nº 029/2010**.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2010, às 14:30h, no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro -14:30n, no Auditorio da Fine, situlado na Rua visconde de Orugual, nº 414 – Centro – Niterói, RJ. O presente Pregão tem por objeto serviços de reforma e adaptações em instalações de 06 (seis) Unidades de Ensino, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite nº. 030/2010, o fornecimento de "1.200 Resmas de Papel Xerofráfico Formato A4/ Opaco / Liso / Branco", adjudicando as mercadorias a empresa Diboá Comercial Ltda – CNPJ: 04.960.002 / 0001 - 83, pelo valor unitário de R\$ 9,00 por resmas, perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00, com condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc. nº, 510/5084/2010.

validade, conforme Edital. Proc. nº. 510/5084/2010.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº.
021/2010, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de
Calçada Superior, Guarda — Corpo, Meio — Fio e Revitalização da Escada na Rua
Márcia Fernandes de Azevedo 206 — Bairro do Badú em Niterói / RJ, adjudicando os
serviços a empresa Multicon — Construções e Serviços Ltda — CNPJ: 35.774.124/000109, pelo global de R\$ 63.215,09,, com condições de entrega dos serviços e pagamentos,
conforme Edital. Proc. nº. 510/3301/2010.

Ordem de Início

Tomada de Preços nº 027/10 – Ordem de início a partir do dia 08/12/2010 a firma Cael Arquitetura e Construções Ltda., com término previsto para o dia 02/03/2011. proc.nº.

Na Homologação referente ao Pregão Presencial nº 008/2010, onde se lê R\$ 1.995.100.00, leia-se R\$ 1.995.743.00,